

PROJETO DE LEI Nº 21/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2.017.

Estabelece no Calendário Municipal o Dia 15 de junho como Dia de Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa.

(de autoria do Vereador Luiz Filipe Costa Cintra)

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário do Município de Campos do Jordão, o dia 15 de junho como data comemorativa anual de conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa.

Artigo 2º - As autoridades municipais, nesta data, poderão promover ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos do Jordão, 30 de março de 2.017.

LUIZ FILIPE COSTA CINTRA
Vereador – PHS

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de Projeto de Lei instituindo no Município de Campos do Jordão, o dia 15 de junho como data comemorativa anual de conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa.

Assevere-se que o dia 15 de junho é fixado como Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa, desde o ano de 2.006.

Ademais, o objetivo da data é criar uma consciência mundial, social e política da existência da violência contra a pessoa idosa, e, simultaneamente, disseminar a idéia de não aceita-la como normal, promovendo ações educativas e preventivas nesse sentido.

Por fim, editando-se a Lei Municipal será mais mecanismo às autoridades públicas para promoverem o debate, a conscientização e fomentarem as políticas públicas em favor da pessoa idosa.